

PROJETO DE LEI 01-00462/2013 do Vereador George Hato (PMDB)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público instalar câmeras de monitoramento e vigilância em áreas de alta incidência de ocorrências policiais no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º. Fica a cargo do Poder Público a instalação e a manutenção de câmeras de monitoramento e vigilância nas áreas em que houver alto índice de ocorrências policiais no Município de São Paulo.

Art. 2º. O executivo regulamentará a presente lei no prazo dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 27 de julho 2013. Às comissões competentes.”